



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N - CEAD

**DECRETO Nº 002/2009 – DE 05 DE JANEIRO DE 2009**

**Determina o valor da UPF –  
Unidade de Padrão Fiscal para o  
Exercício de 2009.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, Dr. ARCENO ATHAS JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 68, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Glória de Dourados, de 28 de março de 1990, etc.

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 4º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 448/83.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da UPF – **Unidade de Padrão Fiscal**, passa a ser de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) a partir de 5 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º** - As plantas de valores unitários de terrenos e construções da Zona Urbana de Glória de Dourados – MS, aprovada pela Lei Municipal nº 731, de 27 de Dezembro de 2000, ficam reajustada em 9,81% (nove vírgula oitenta e um por cento) índice que reflete a variação inflacionada no período de 2008, de acordo com IGPM (FGV).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, 05 DE JANEIRO DE 2009.**

**Dr. ARCENO ATHAS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal